



## GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 399/2010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

**Dispõe Sobre a Denominação de Rua, na forma que indica e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar **Rua 15 de Setembro**, a artéria pública, tendo como marco inicial de frente ao Bar do Célio, terminando por trás da fábrica de processamento de Castanha na comunidade de Guajirú distrito de Fortim.

**Parágrafo único.** Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de ordenar a colaboração das placas de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida Rua.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 19 de novembro de 2010.

  
**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**  
Prefeita Municipal